



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1509 | Itapevi, 13 de janeiro de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Divulgação | PMI

A close-up photograph of a dog's face, specifically its eyes and nose, looking directly at the camera. The dog has light-colored fur and is positioned behind a metal wire fence.

**ADOTE
UM AMOR**

Prefeitura promove Feira de Adoção de
Pets e doação de mudas neste sábado (17)



ITAPEVI REALIZA FEIRA DE ADOÇÃO DE PETS E DOAÇÃO DE MUDAS



Foto: Divulgação | PMI

Ação acontece no Ita Shopping Centro e incentiva a adoção responsável e o cuidado com o meio ambiente

A Prefeitura de Itapevi realiza neste sábado (17) a primeira edição do ano da Feira de Adoção de Cães e Gatos "Me Leva pra Casa" 2026, das 10h às 15h, no Ita Shopping Centro (Rua Leopoldina de Camargo, 260 – Centro). Durante o evento, também haverá distribuição gratuita de mudas de plantas, em uma iniciativa que une amor aos animais e incentivo à sustentabilidade.

O encontro tem como objetivo promover a adoção responsável e oferecer um novo lar a cães e gatos resgatados. Todos os animais disponíveis para adoção já passaram por castração, vacinação, vermiculagem, microchipagem e avaliação clínica completa.

Para adotar um pet, é necessário ter 18 anos ou mais, apre-

sentar documento com foto e comprovante de residência, além de levar coleira e guia (no caso de cães) ou caixa de transporte (para gatos). A adoção é gratuita.

Quem não puder comparecer à feira também pode encontrar seu novo companheiro pela plataforma digital Adote um Pet, que reúne fotos e informações dos animais disponíveis. Após escolher o pet, o interessado deve comparecer ao Canil Municipal (Rua Jasper, 7 – Vila Gioia) para concluir a adoção. O espaço funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, e aos sábados, das 13h às 16h.

Mais informações sobre o processo de adoção podem ser obtidas pelo telefone (11) 4205-0862.





SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Atos Administrativos

Editais de notificação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da obrigatoriedade das empresas na entrega dos relatórios anuais referentes a manutenção dos benefícios fiscais concedidos por meio do Novo Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Cidade - DESENVOLVE ITAPEVI e pelo Novo Programa De Incentivo Ao Desenvolvimento Digital E Tecnológico Da Cidade De Itapevi - DESENVOLVE ITAPEVI DIGITAL

A Comissão de Acompanhamento e Orientação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Cidade de Itapevi - COMCITA criada pela Lei Complementar nº 91/2017, revalidada pela lei 212/2025 e regulamentada pelo decreto 5620/2021, no uso de suas atribuições (Art. 7º da lei 212/2025).

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da obrigatoriedade na entrega dos relatórios anuais das empresas incentivadas por esta municipalidade;

CONSIDERANDO que os relatórios são ferramentas de controle e fiscalização dos compromissos assumidos pela empresa junto ao município;

CONSIDERANDO as obrigações impostas às empresas beneficiárias pelos Artigos 4º, 5º e 6º da lei 212/2025 para manutenção dos benefícios.

Instrui:

Art. 1º Após a concessão dos incentivos fiscais as empresas beneficiadas ficam obrigadas a entregar relatórios anuais, com demonstrativo de atendimento aos compromissos assumidos, conforme modelo fornecido pela COMCITA, sob pena de cancelamento dos benefícios, sabendo que é de responsabilidade única e exclusiva dos responsáveis pela empresa o controle de cronograma de entrega dos relatórios;

§1º - A Comcita notificará através de Termo próprio, informando a concessão dos benefícios fiscais, com cronograma de entrega dos relatórios anuais;

§2º - Observando o cronograma de entrega dos relatórios anuais a empresa fica ciente que deverá realizar a entrega do respectivo relatório, juntamente com todos os documentos comprobatórios de realização das obrigações e compromissos assumidos, até o prazo máximo do último dia útil do mês de abril;

I - Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias após solicitação e justificativa da empresa que será analisada pela Comcita;

II - Caso não ocorra a entrega dos relatórios no período estipulado no parágrafo 2º e/ou alínea I deste artigo, a empresa poderá sofrer as penalidades prevista no art. 6º da Lei Complementar 212/2025.

Art. 2º - Os relatórios deverão ser entregues em formulário próprio, disponibilizado no site do Município de Itapevi, preenchido com todas as informações econômicas e informações relacionadas à parte social acompanhado de suas comprovações -, além de outros que poderão ser solicitados à critério do poder público, tais como:

I - Se a empresa não estiver em funcionamento:

- Cópia Alvará de Construção/Habite-se;
- Declarações de ISS Serviços Tomados (ISS Obra);
- Comprovação de instalação de Placa conforme 9º da lei 212/2025.

II - Se a empresa estiver em funcionamento:

- Contrato Social da Empresa;
- Relação dos veículos licenciados em Itapevi (Nº do Renavam, modelo e placa);
- Relação de empregados residente em Itapevi;
- Declaração do Imposto de Renda;
- Comprovante a título de doação ou patrocínio, durante todo o período de isenção, valor equivalente a 1% (um por cento) do IR devido em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapevi;
- Alvará de Funcionamento;
- Certidão Negativa Tributária e Fiscal de Tributos Mobiliários;
- Certidão Negativa Tributária e Fiscal Tributos Imobiliários;

Art. 3º - Consideram-se empregos diretos as relações empregatícias diretamente geradas pelo requerente que constarem na relação do Trabalhadores elencados no Arquivo do Sistema de Recolhimento do FGTS e Informações à previdência social GFIP/SEFIP.

§1º - Serão considerados para fins de análise de geração de empregos formais ligada a empresa pleiteante:

- Extrato do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) referente ao mês de dezembro relacionado ao ano analisado do CNPJ da empresa beneficiada ou outro sistema / documento equivalente, tal como SEFIP ou que vier a substituí-lo;
- Cópia do contrato de trabalho especificando função e atividade desenvolvida na empresa.

§2º - Serão considerados para comprovação do repasse do imposto de renda (IR) devido conforme art. 4º VII da L.C. 212/2025:

- Recibo / comprovante de destinação;
- Em caso de não destinação, apresentar justificativa e balanço da empresa do período analisado e / ou Escrituração Contábil Fiscal.

Art. 4º - Os relatórios anuais deverão se protocolados junto a Comcita, vinculada à Secretaria de Fazenda e Patrimônio.

§ Único - Em caso de solicitação de justificativa ou informação complementar que a Comcita julgue necessário, as empresas terão prazo de 30 dias úteis para atender ao solicitado podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 20 dias úteis mediante solicitação e justificativa da empresa.

Art. 5º - A Comcita emitirá parecer técnico apontando o cumprimento, cumprimento parcial ou não cumprimento dos compromissos.

Art. 6º - Na hipótese de não cumprimento de um dos itens no ato da solicitação, a empresa:

§1º - Deverá apresentar justificativa anexa ao relatório anual;

§2º - Poderá ser notificada pela Comcita a apresentar justificativa, a qual será analisada pela comissão;

Art. 6º - A Comcita poderá realizar visitas "in loco" nas empresas beneficiadas pelos incentivos fiscais a fim de verificar a veracidade das informações prestadas.

Art. 7º - Estendem-se as obrigações da presente Instrução Normativa aos beneficiários da Lei Complementar 228 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 8º - Os casos omissos nesta instrução normativa serão julgados pela Comcita.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Francisco dos Santos

Presidente Comcita

Luis Claudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio



Advertências / Notificações

Notificações

Página: 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIORua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º02/2026

Processo Administrativo Digital n.º 124115/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.143.11.43.0214.00.000	IdFísico :	43723
PROPRIETÁRIO:	JOÃO MARIA COUTINHO		
COMPROMISSÁRIO			
POSSUIDOR:	JANAINA APARECIDA SILVA NICOLAU		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2025** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpre informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi,09 de Janeiro de 2026.

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



**CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
DE ITAPEVI-SP.**
cmi@itapevi.sp.gov.br

Ata de Reunião Ordinária nº 82 de 04 de dezembro de 2025.

Ao quarto dia do mês de dezembro de 2025, às 8:30h em primeira chamada, sem quórum, e as 8:54h já com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL na sala de reuniões do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO de Itapevi (CCI), os membros do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Itapevi (CMDPI), convocados todos pelo calendário pré-estabelecido e aviso via WhatsApp. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Conselheiro titular Carlos Antônio da Silva Picos, da Associação Comercial e Industrial de Itapevi Acita, presente; conselheiro titular Jairo Mariotti da entidade Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, falta justificada; conselheira titular Ana Cristina Pires Coelho da entidade Associação Pais e Amigos Excepcionais (APAE), presente; REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: conselheira titular Bernadete Aparecida Luiz de Almeida da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, presente; conselheiro titular Levy Aragão de Oliveira da Secretaria de Esportes e Lazer, falta justificada por motivo de saúde; conselheiro titular José Laurindo Sanches Silva da Secretaria de Cultura e Juventude, presente. VISITANTES: Estiveram presentes, Mozart Ortiz de Godoy Jr. do CCI. Fazendo a abertura da reunião, o conselheiro presidente Carlos Picos, informa ter sido enviado a todos a ata da última reunião e solicita a sua aprovação, sendo aprovada por todos. Dando continuidade com a **Primeira Pauta**, o presidente informa que foi realizada a Prestação de Contas (04 volumes), em 11 de novembro de 2025 às 14h pelos três conselheiros e um suplente do CCI, Carlos Picos, Ana Cristina, Levy Aragão e Luiz Carlos, respectivamente, e pelos gestores de prestação de contas pela SDS, Luana Santos e Ivanildo Alves, onde foram aprovadas por todos; a **Segunda Pauta** referiu-se a visita à ILPI Vale dos Sonhos, realizada por Bernadete, Célia e Dulcileia representando o CMDPI juntamente com a Procuradoria de Itapevi em 04 de dezembro de 2025 às 14h; a **Terceira Pauta** referiu-se ao calendário de reuniões mensais e de visitas às ILPI's que serão divulgados posteriormente, lembrando que em janeiro de 2026 não haverá reunião do conselho do CMDPI. Após as pautas foi aberta a **Palavra Livre** aos presentes, onde o presidente Carlos Picos reenfatizou a eleição que se aproxima para um novo mandato do CMDPI e sobre o ofício encaminhada à Benfica Transportes e a Bernadete enfatizou que em 2025 foi um ano produtivo, sobre as conferências realizadas e também sobre o calendário de visitas futuras às ILPI's. O presidente agradece a todos os presentes e finaliza a reunião às 09:40h. Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Mariotti, secretário deste conselho, redigi e assino a presente ata atestando a veracidade de todas as declarações aqui contidas, junto com o presidente do Conselho Carlos Antônio da Silva Picos e informamos que a próxima reunião será no dia 05 de fevereiro de 2026.

R. Escolástica Chaluppe, 154, Centro, Cep: 06653-050, Itapevi-SP (11) 4143-9700 cmi@itapevi.sp.gov.br



**CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
DE ITAPEVI-SP.**

cmi@itapevi.sp.gov.br

Ata de Reunião Ordinária nº 82 de 04 de dezembro de 2025.

Esta ata será enviada para todos os conselheiros e enviada para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para conhecimento e para a devida publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Documento assinado digitalmente



CARLOS ANTONIO DA SILVA PICOS
Data: 10/01/2026 14:17:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



JAIRO MARIOTTI
Data: 10/01/2026 15:14:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Antônio da Silva Picos

Jairo Mariotti

Presidente do Conselho

Secretário do Conselho



ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portarias de nº 0013/2026

0013/2026	ITAPEVIPREV	Dispõe sobre o reajuste dos benefícios sem direito de paridade ativo-inativo e dos valores previstos nos incisos II a VIII do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 127, de 27 de julho de 2020.
-----------	-------------	---

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinícius Vieira Ramos

**REGULA ITA****Atos Oficiais****Portarias****Publicação de Portarias**

001/2026	FABIO DAS VIRGENS JUNIOR	Concede Férias de 30 dias a partir 12/01/2022, conforme Processo Digital 01785/2026.
----------	--------------------------	--



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Monitor de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I.**

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA o (s) candidato (s) classificado (s) abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) convocado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **14, 15, 16, 19 e 20 de janeiro de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 13 de janeiro de 2026.**

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
434	BEATRIZ SOLYOM FIGUEIREDO	450XXXXXXXX
435	SAMARA SANTANA DE ARAUJO	547XXXXXXXX
436	KELLY KEYTE RODRIGUES DOS SANTOS	560XXXXXXXX
437	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	473XXXXXXXX

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
731	IARA AMELIA NASCIMENTO COSTA	489XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº 76509/2024 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Inclusão Escolar e Assistente Social**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** os candidato (s) classificado (s) abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) convocado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, (nos dias 14, 15, 16, 19 e 20 de janeiro de 2026)** no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 13 de janeiro de 2026.**

AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	CPF
32	JUCIMARIA FERREIRA SOARES	318XXXXXXX
33	ANA LUCIA SILVA DA MOTA	076XXXXXXX
34	AMANDA DE SOUZA ROCHA	473XXXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
131	LUCIANA DA CONCEICAO SANTANA	260XXXXXXX
132	GEOVANA GOMES DE SOUZA	493XXXXXXX
133	DANIELE DA SILVA VITOR	479XXXXXXX
134	NEIDE DE FATIMA LUCIANO SILVA	104XXXXXXX
135	ALINE DE LIMA DALTON	422XXXXXXX

ASSISTENTE SOCIAL

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	CPF
7	CRISTIANO SOUSA SANTOS	347XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saude
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy
Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:
Vinicius Ramos



ITAPEVI
PREFEITURA